

## **DECRETO Nº 33.564**

### **CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 87858/2023,

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.255, de 27 de fevereiro de 2020 e a Portaria Conjunta SEDH/CONDEF nº 03 - S, de 1º de setembro de 2023 que, convocam a V Conferência Nacional e Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o período de 14 a 17 de julho de 2024 e, 12 e 13 de fevereiro de 2024, respectivamente,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a ser realizada no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2023, no Auditório Dom Silvério do Centro Universitário São Camilo ES, com sede à Rua São Camilo de Lelis nº 01, Bairro Paraíso, Cachoeiro de Itapemirim/ES, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

**Art. 2º** A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema: **“Cenário atual e futuro na implementação dos direitos da pessoa com deficiência: construindo um Brasil mais inclusivo”** e desenvolverá seus trabalhos sob os seguintes eixos temáticos:

- I** - Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência;
- II** - Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas;
- III** - Financiamento das políticas públicas da pessoa com deficiência;
- IV** - Direito a acessibilidade;
- V** - Desafios para comunicação universal.

**Art. 3º** A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDPEDE e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

**Art. 4º** A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência desenvolverá seus trabalhos focando os seguintes objetivos: Realizar diagnóstico e avaliar as Políticas Públicas e/ou Plano Municipal da Pessoa com Deficiência; Discutir novas perspectivas e desafios na implementação da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência – ONU e a efetivação da Lei Brasileira de Inclusão – LBI; e, Debater temas e eleger delegados para a etapa Estadual.

**Art. 5º** As despesas com a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de dezembro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3900350035003400330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

